

PORTARIA GP Nº 276/2021

São Luís, agosto de 2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução CSJT nº 296, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 42 da mencionada Resolução, que determina aos Tribunais o encaminhamento ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no prazo de 90 (noventa) dias, dos estudos realizados com vistas ao seu cumprimento, acompanhados dos respectivos planos de ação e cronogramas;

CONSIDERANDO, por fim, a determinação constante no PA-3594/2021,

## RESOLVE

Retificar a Portaria GP nº 273, de 13 de agosto de 2021, para que passe a constar a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir no âmbito deste Regional, Grupo de Trabalho com vistas ao cumprimento da Resolução CSJT nº 296/2021, observadas as condições, parâmetros, cálculos, requisitos e prazos nela estipulados.

Art. 2º Designar como membros do Grupo de Trabalho os seguintes componentes:

I – JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Desembargador Presidente do TRT da 16ª Região, que exercerá o encargo de Coordenador do Grupo;



II - WANDA CRISTINA COSTA PORTO, Secretária-Geral da

Presidência;

III – MARCOS PIRES COSTA, Coordenador de Gestão
Estratégica, Estatística e Pesquisa – Coordenador Substituto;

IV – MARCONNY ARAÚJO LIMA, Secretário de Administração;

V – JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR,
Coordenador de Gestão de Pessoas;

VI - MÁRIO LÚCIO BATIGNIANI, Juiz Auxiliar da Presidência;

VII - PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR, Juiz Auxiliar da Corregedoria;

VIII – KASSIO RAMOS LOPES DE ALENCAR, servidor lotado na Diretoria Geral:

IX – ALINE CRISTINA SALES LOBATO, servidora lotada na
Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa – Secretária;

 X – JOSIANE MARIA MIRANDA SILVA CALVET, servidora lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Secretária.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá realizar estudos, acompanhados dos respectivos planos de ação e cronogramas, dentre os quais deverão constar:

 I – Revisão da estrutura organizacional do Tribunal e da denominação padronizada dos órgãos colegiados e das unidades da Administração e das áreas judiciária e administrativa, inclusive novas nomenclaturas admitidas conforme art. 4º da Resolução CSJT nº 296/2021;

II – Revisão da movimentação e realocação de pessoal e distribuição de cargos em comissão e funções comissionadas nas unidades de apoio direto à atividade judicante de 1º e 2º graus (área judiciária) e unidades de apoio indireto à atividade judicante (área administrativa).

Parágrafo único. As proposições do Grupo de Trabalho deverão considerar a movimentação processual e a garantia de estrutura mínima suficiente à execução dos processos críticos para os temas obrigatórios e estratégicos, bem



como eventual necessidade justificada de flexibilização de regras pelas circunstâncias ou especificidades locais, a ser submetida ao CSJT.

Art. 4º O Grupo de Trabalho contará com o auxílio da Coordenadoria de Controle Interno e da Secretaria de Orçamento e Finanças para a realização de suas tarefas.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá apresentar os estudos, acompanhados dos respectivos planos de ação e cronogramas no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 6º O Grupo de Trabalho apresentará, até o mês de dezembro de 2021, proposta consolidada de anteprojeto de lei para a criação de unidades judiciárias, cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas em conformidade com os arts. 34 a 36 da Resolução CSJT nº 296/2021, a ser submetida ao Plenário desta Corte.

Art. 7º Esta Portaria produzirá efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional".

SOUZA:30816326 SOUZA:30816326 Dados: 2021.08.20 18:30:42 -03'00'

JOSE EVANDRO DE Assinado de forma digital por JOSE EVANDRO DE

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

Republicada por erro material